SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 22 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0542

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA –EXTRATO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2708.01/2012-GO, **OBJETO:** Execução dos serviços de conservação do sistema viário e recomposição da pavimentação em pedra tosca no Município de Hidrolândia. Contratada: REALIZA – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; Valor Global: R$ 68.130,61 (sessenta e oito mil cento e trinta reais e sessenta e um centavos); Vigência do Contrato: até 150(cento e cinquenta) dias; Dotação: 05.15.451.1504.1001; Elemento de despesas: 33.90.39; Assina pela contratante: Francisco Euclides Martins – Ordenador de Despesas; Assina pela contratada: Francisco Edilberto Cunha Frota. Data da Assinatura: 26/09/2012.

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Comissão de Licitação.

Hidrolândia, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:1C549CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.02/2012, **OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO C, NO DISTRITO DE IRAJÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 599.606,68 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 01 de abril de 2013. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Eunice Nascimento Elmiro – Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rafael Rodrigues Russo; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2012. Hidrolândia, 22 de outubro de 2012.

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:92E975D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

"Decreta a nulidade, rescinde contratos de trabalhos de servidores, cancela concessão de gratificações e suplementações de carga horária pela Administração do Município de Nova Russas e exonera cargos comissionados, para cumprimento da LRF e Lei Eleitoral nº 9.504/97, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Russas, **Doutor Paulo César Evangelista,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Nova Russas e legislação aplicável à espécie:

CONSIDERANDO, dados atualizados, fornecidos pela contabilidade da administração municipal, dando conta que a Administração encontra-se com seu percentual **CONSTITUCIONAL** no que se refere a despesa na área de **PESSOAL,** extrapolado ao permitido legalmente para o Executivo, com gastos com pessoal no âmbito do executivo do município, no final do primeiro quadrimestre, de **62,95% em vez dos permitidos 54%,** com um excedente de R$ 3.653.633,21;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 23, caput, da LRF, fica a administração obrigada a eliminar o excedente nos dois próximos quadrimestres, como só temos um quadrimestre ainda neste mandato,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

e temos que, nos termos do mesmo artigo, eliminar pelo menos 1/3 no primeiro, o que corresponde até dezembro, o valor de R$ 1.127.877,00, ou o valor de R$ 375.959,00, mensal;

CONSIDERANDO, que existe na folha de pagamento funções gratificadas, bem como cargos comissionados, que somam o valor de R$ 373.007,89, ou seja, ainda inferior ao montante a ser eliminado, bem como a existência de contratos temporários, que somam R$ 18.158,75, cujos efeitos financeiros se deram à partir de Maio de 2012;

CONSIDERANDO, que se faz necessário ajuste de folha, com o objetivo de se cumprir a LRF, diante da impossibilidade financeira de se arcar com as despesas referentes a pessoal, decorrentes da redução do IPI, que afetou toda a RECEITA Municipal;

CONSIDERANDO, ser obrigação do gestor, dar cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, não só no último ano de sua gestão, mas em toda a sua gestão, controlando as despesas com pessoal e adotando os mecanismos necessários para adequar a despesa com a receita, tendo como encargo extra o último ano de governo, cujas obrigações são diferenciadas;

CONSIDERANDO que, a LC - nº 101 de 04 de Maio de 2000; LRF, em seu artigo 21º, incisos I e II do § único, fulmina de nulidade de pleno direito, os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal, que não atendam as exigências dos arts. 16 e 17 da LRF citada, e o disposto no inciso XIII do artigo 37 e § 1º do art. 169 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997, que dedica um capítulo as *"Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais"*, especialmente demissões até o dia 31 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, a evolução da folha de pessoal, em situação totalmente inversa a Receita Pública, que efetivamente caiu, em decorrência da redução do IPI, enquanto no Exercício de 2012, houve um aumento efetivo e real da folha em decorrência de aumentos concedidos, compensando congelamento de salários de administrações anteriores;

CONSIDERANDO a situação de fato que se encontra a administração do Município de Nova Russas, com fatos devidamente constatados e registrados pelos Secretários Municipais e Balancetes atualizados, que acarretam prejuízos a população, comprometendo o atendimento aos munícipes e colocando em risco o exercício dos cargos públicos, por total falta de exequibilidade da Administração Pública Municipal, fazendo-se necessário a adoção de medidas, que de fato tratem da Governabilidade da Administração do Município de Nova Russas.

DECRETA:

Artigo 1º - São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, tenham se dado a partir do 2º quadrimestre do Exercício de 2012, que importaram no acréscimo da despesa com pessoal, decorrentes de admissão e concessão de vantagens, como gratificações, suplementação de carga horária e contratação de hora extra, independentemente da data de sua concessão, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Artigo 2º - Ficam rescindidos, todos os contratos temporários realizados pela Administração Municipal, através de suas várias Unidades Financeiras e Administrativas, inclusive autarquias, cujos efeitos financeiros se deram à partir do dia 1º de Maio de 2012, independentemente da data que tinham sido firmados.

Parágrafo Primeiro – Ressalva-se as contratações realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, que deverão ser retificadas e ratificadas, para sua legalidade.

Artigo 3º - Ficam exonerados, sem exceção todos os cargos comissionados da Administração Municipal de Nova Russas, através do presente Decreto, à partir dessa data, bem como canceladas todas as gratificações concedidas, ressalvando-se tão somente e a critério da Administração os cargos necessários a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, que deverão ser renomeados, para sua legalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data, de sua publicação, devendo a Senhora Secretária de Administração do Município adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre a folha do mês de outubro, cujo pagamento das parcelas com caráter alimentar, deverão ser pagas de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, excetuando-se gratificações, que deverão ser excluídas na sua totalidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em 19 de outubro de 2012.

PAULO CÉSAR EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zacaria Bezerra Camelo Filho
Código Identificador:438D9C71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA

PORTARIA NO. 001.0106/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 132, II, c, da Lei Orgânica do Município e Lei **Nº 11.788** de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a servidora **FERNANDA MESQUITA ARAGÃO,** ESTAGIÁRIA da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2o – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), ao 01 de Junho de 2012.

FRANCISCO DA CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mesquita Aragao
Código Identificador:63CD7F0F

